

LEI Nº 780, DE 20 DE AGOSTO DE 1963Abre crédito suplementar

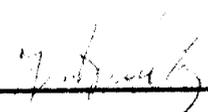
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até CR\$ 164.000,00 (cento-e-sessenta-e-quatro-mil-cruzeiros), à dotação --- "8 04 2 - Aquisição de máquinas, móveis e utensílios", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de agosto de 1963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes.